



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8653

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DISAU (3635092), de 03 de março de 2023, e no Despacho em Expediente (3632618), de 01 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução da **Contrato nº 36/2022** (2825360), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Sociedade Empresaria **REZEK FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.**, para a prestação de serviço mensal de suporte técnico e de manutenção da solução de gerenciamento de informação de plano de saúde de autogestão – Sistema Fácil de Gerenciamento de Operadores de Plano de Saúde (FACPLAN), bem como licenciamento do *software FacPlan* hospedado em nuvem, de acordo com o Processo SEI nº 005296/21-00.15:

| GESTOR | | | |
|--|--|-------------|---|
| LÚCIO ANDRES SANCHES NASCIMENTO - Coordenador da CPLAS/DISAU | | | |
| FISCAIS | | | |
| | TITULARES | LOTAÇÃO | SUBSTITUTOS |
| Demandante | MARCELA AMORIM DE FARIA ALMEIDA - Chefe de Seção | SATEN/DISAU | CHRISTIANO MIRANDA LUZ - Assistente I |
| Técnico | CELSO ALVES DE ANDRADE - Chefe de Seção | SSGEP/DITIN | EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO - Analista Judiciário |
| Administrativo | JANETE SANTOS FERREIRA - Técnica Judiciária | SERFI/DISAU | JADERSON XAVIER DA SILVA - Militar |

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 7907 (3362150), de 05 de setembro de 2023.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 07/03/2024, às 20:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3638944** e o código CRC **B5EBD402**.